

PUBLICADO NO DOM

26 MAR. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA/GAB Nº. 94/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 2130/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 04 (quatro) anos ao servidor **THIAGO JOSÉ MENARIO PINTO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPP V – PEDAGOGO**, na função SUPERVISOR ESCOLAR, 25H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Parágrafo Único** – O servidor licenciado de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde se encontra lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2025.

### **CUMPRA – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
Prefeito Municipal